



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 66/2022 - GAB/CMSJP

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, ponto facultativo nas dependências desta Câmara Municipal, os dias **16 e 17 de junho de 2022**, em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 16 de junho (quinta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Câmara Municipal de São João de Pirabas, em 15 de junho de 2022.


ANTÔNIO OLIVEIRA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas

*Antônio Oliveira Costa
Presidente - CMSJP
CPF: 583.478.522-00*

Registrado na Secretaria Legislativa e publicado por afixação, na data que foi expedido, de acordo com art. 108 da LOM e, disponibilizado no Portal Câmara Municipal de São João de Pirabas (<https://cmsjpirabas.pa.gov.br/>)